



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000587-93.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI**

**JUIZ CORREGEDOR: DR. RAFAEL MENDES PALLUDO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Cristino Castro-PI, realizada entre 10 de março de 2015 a 31 de março de 2015, pelo Dr. Rafael Mendes Palludo, Juiz Corregedor Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes 5.6, 5.8, 5.12, 5.14 a 5.16 e 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado, anexou o índice de produtividade colhido do sistema Themis Web. As Metas do CNJ vem sendo cumpridas parcialmente. Não foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição, mas não existem ofícios recebidos e não respondidos. Existe o exemplar atualizado do Código de Normas. Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria por causa do quadro insuficiente de servidores para dar o devido cumprimento. Existem processos paralisados sem despacho do Juiz pois existe uma alta demanda de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

processos, como se verifica nas distribuições dos anos de 2010 e no ano de 2012, bem como cumulação das funções com a Comarca de Redenção do Gurguéia.

Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados. A maioria dos despachos e sentenças em sua maioria são cumpridos desde logo, porém em razão da elevada demanda processual aliada a carência de servidores para dar o devido cumprimento, não é cumprir em tempo hábil. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos parcialmente cumprida.

A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A autuação dos feitos está bem conservada. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição.

A sentença criminal transitada em julgado é parcilamente comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória sempre é comunicada à Justiça Eleitoral. Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. A sentença é apenas registrada no Sistema Themis Web. A concessão de fiança é registrada nos autos do processo assim como o recolhimento da mesma por meio de juntada do comprovante de depósito judicial, porém não é registrada em livro próprio. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento. A secretaria faz conclusão dos autos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz Corregedor buscou averiguar não apenas os livros, mas também a qualidade dos serviços prestados, as instalações físicas, o respeito à tabela de emolumentos, utilização do selo de fiscalização e extração de recibos.

O cartório 1º Ofício da Comarca de Cristino Castro é ocupada pela delegatária Sra. Maria Betânia Lima Martins, sendo atualmente a responsável por todos os serviços extrajudicial. Após a devida inspeção constatou que possui todos os livros indispensáveis, encontram-se devidamente autenticados em conformidade ao modelo geral, bem como estão com escrituras em dia, sem rasuras. Não se verificou nos livros espaços em brancos injustificados, e falta de assinaturas de testemunhas e partes.

Há a regularidade do arquivamento das guias de recolhimento relativas à aquisição de selos de autenticidade, de impostos e das taxas necessárias para a prática dos notariais e registrais, todas devidamente quitadas, e que estão sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológicas, de maneira a serem facilmente localizadas.

Os valores do emolumentos pagos não estão sendo consignados nos documentos expedidos pela serventia. O cartório possui arquivo de registro de firmas.

O cartório do 1º Ofício do Termo Judiciário de Palmeira do Piauí é ocupada pelo delegatário Sr. Dênio Mendes Bezerra. Após a devida inspeção constatou que possui todos os livros indispensáveis, encontram-se devidamente autenticados em conformidade ao modelo geral, bem como estão com escrituras em dia, sem rasuras. Não se verificou nos livros espaços em brancos injustificados, e falta de assinaturas de testemunhas e partes.

Há a regularidade do arquivamento das guias de recolhimento relativas à aquisição de selos de autenticidade, de impostos e das taxas necessárias para a prática dos notariais e registrais, todas devidamente quitadas, e que estão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológicas, de maneira a serem facilmente localizadas.

Os valores dos emolumentos pagos não estão sendo consignados nos documentos expedidos pela serventia. O cartório possui arquivo de registro de firmas.

Compulsou o livro de registro de matrículas de imóveis, observou a necessidade de uma melhor apuração acerca da regularidade das matrículas nº 1340, 1360, 1321, 1361 a ser realizada após a correção, em face da forma originária do registro, aliada a considerável área registrada.

O cartório do 1º Ofício do Termo Judiciário de Santa Luz é ocupada pela delegatária Sra. Marinete Lima Araújo. Após a devida inspeção constatou que possui todos os livros indispensáveis, encontram-se devidamente autenticados em conformidade ao modelo geral, bem como estão com escrituras em dia, sem rasuras. Não se verificou nos livros espaços em brancos injustificados, e falta de assinaturas de testemunhas e partes.

Há a regularidade do arquivamento das guias de recolhimento relativas à aquisição de selos de autenticidade, de impostos e das taxas necessárias para a prática dos notariais e registrais, todas devidamente quitadas, e que estão sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológicas, de maneira a serem facilmente localizadas.

Os valores dos emolumentos pagos não estão sendo consignados nos documentos expedidos pela serventia. O cartório possui arquivo de registro de firmas.

Compulsou o livro de registro de matrículas de imóveis, observou a necessidade de uma melhor apuração acerca da regularidade das matrículas nº 101, 1103 a ser realizada após a correção, em face da forma originária do registro aliada a considerável área registrada, destacando-se que a área da matrícula nº 101 corresponde a 113.538.00.00 ha. A matrícula nº 1.200 às fls. 200, Livro – 2B, *fora* bloqueada administrativamente pelo juiz.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Cristino Castro-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça